



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

EDITAL PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
Nº 01/2024

ESTE DOCUMENTO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO:
PUBLICADO EM 19/12/24
POR Stefani MATRÍCULA: 3593
RETIRADO EM 1/1
POR MATRÍCULA:

Edital para o Processo de Certificação em Gestão Escolar para a designação de Diretor e de Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Redentora-RS.

O Prefeito Municipal de Redentora, **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Educação, visando certificar professores do quadro do Magistério Público Municipal de Redentora para compor a lista de aptos para a designação nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, torna pública a realização do **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR Nº 01/2024**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Certificação será executado por intermédio da equipe da Secretaria Municipal de Educação, conforme §1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.500 de 01/08/2023.

1.2 Durante toda a realização do Processo de Certificação, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo de Certificação em Gestão Escolar será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.redentora.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.redentora.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.729-B, de 14 de março de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise Curricular, em conformidade com o art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 2.740, de 18 de abril de 2013.

1.6.1. A análise curricular basear-se-á no **anexo II** deste Edital.

1.7 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata e observarão o sigilo.

1.8 As certificações terão validade de 2 (dois) anos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Luiz Costa, nº. 640, Centro, Redentora/RS, no período compreendido entre os dias úteis de 23 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos das 8h:30mín às 11h:3mín e das 13h:30mín às 17h e/ou de acordo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, observado eventual Decreto de Ponto Facultativo, devidos das festividades de Natal e Final de Ano.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 As inscrições para o Processo de Certificação em Gestão Escolar serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo de Certificação em Gestão Escolar, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I**, deste Edital.

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

3.1.4 Certificados de Cursos realizados na área de Gestão Escolar de no mínimo 40 horas.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria Municipal de Educação publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município www.redentora.rs.gov.br, no prazo de um (1) dia, após transcorrido o prazo de análise das inscrições, o edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no próximo dia útil após o julgamento do Prefeito Municipal.

4.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão, automaticamente, sua documentação avaliada, de acordo com os critérios definidos neste edital.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dar-se-á por meio de Análise Curricular, para a certificação expedida pela Secretaria de Educação.

5.2 Serão analisados:

5.2.1 Formação em Nível de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar (mínimo de 40 horas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

5.2.2 Atestado de exercício em cargo de Gestão Escolar de no mínimo um ano e/ou atestado de Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos.

5.2.3 Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar.

5.2.4 Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão Escolar.

5.3 A referida análise terá como base o art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de agosto de 2023.

5.4 Somente serão aceitos documentos em fotocópias legíveis, sem rasuras, autenticadas, de instituições ou órgãos específicos constando todos os dados necessários a identificação das instituições e dos órgãos, que permitam a perfeita avaliação do título.

5.5. Será considerado apto o candidato que apresentar 50% dos documentos analisados, constantes no Anexo II deste Edital.

5.6 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do anexo IV, os quais poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. RECURSOS

6.1 Da lista preliminar de aprovados no Exame de Certificação de Gestão Escolar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma (anexo III).

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Secretaria Municipal de Educação, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DIVULGAÇÃO FINAL DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de Certificação em Gestão Escolar ao Prefeito Municipal para homologação final, no prazo de um (1) dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a lista geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Certificação em Gestão Escolar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será fornecido documento comprobatório de aprovação do candidato, valendo também para esse fim, a publicação do resultado final.

8.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.

8.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Redentora – RS, 20 de dezembro de 2024.


MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO
ESCOLAR EDITAL Nº 01/2024**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	
CIDADE:	

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:

Assinatura do Candidato Assinatura

Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Formação em Nível de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar (mínimo de 40 horas)		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Gestão Escolar		
Atestado de exercício em cargo de Gestão Escolar de no mínimo um ano e/ou atestado de Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos		

ASSINATURA DA COMISSÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Período das Inscrições	23 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.
Publicação dos Inscritos	03 de janeiro de 2025
Análise e publicação das inscrições	06 de janeiro de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	07 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	08 de janeiro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09 de janeiro de 2025
Publicação da relação final de inscritos	10 de janeiro de 2025
Avaliação da certificação dos candidatos	13 de janeiro de 2025
Publicação do resultado preliminar	13 de janeiro de 2025
Recurso quanto ao resultado preliminar	14 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	15 de janeiro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	15 de janeiro de 2025
Publicação da relação final de candidatos aptos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor	16 de janeiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO *STRICTO SENSU*

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO *STRICTO SENSU*

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato